



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do curso a distância "Protocolo da Era Digital, Solenidades de Posse e Diplomações", promovido pela empresa L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda.- ME, a realizar-se no período de 21 a 25/09/2020 e no dia 28/9/2020, conforme proposto no documento nº 0931694.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **L K A Gestão de Eventos Cursos e Negócios Ltda.-ME**, referente à contratação do curso "Protocolo da Era Digital, Solenidades de Posse e Diplomações", para 4 (quatro) servidores do Tribunal, com carga horária de 16 horas, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer nº 577/2020 da COJ, documento nº 0943083, e com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Em 18 de setembro de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 18/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0944506** e o código CRC **D4EFD470**.

0008536-89.2020.6.13.8000

0944506v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de Curso.

À Coordenadoria de Orçamento,

Tratam os autos da contratação do curso a distância "Protocolo da Era Digital, Solenidades de Posse e Diplomações", promovido pela empresa L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda.- ME, a realizar-se no período de 21 a 25/09/2020 e no dia 28/9/2020, conforme proposto no documento nº 093169, conforme proposta de doc. nº 0931694.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), em favor da empresa L K A Gestão de Eventos Cursos e Negócios Ltda.-ME.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 577/2020 da SAJUP/COJ, documento nº 0943083, retificado no documento nº 0944813, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 67/2020, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944946** e o código CRC **59339EC6**.